PROJETO DE LEI N° /2023

(PL n° 004/2023 - n° do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2023, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
21.02	18.542.1537.2.142	33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903006000 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	5.500,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903008000 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903009000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	7.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903011000 - MATERIAL QUIMICO	17590000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903012000 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	17590000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903013000 - MATERIAL DE CAÇA E PESCA	17590000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903017000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00













	21.02	18.542.1537.2.142	33903018000 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903020000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	17590000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903023000 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	5.000,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903024000 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903030000 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	5.500,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17590000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903040000 - MATERIAL BIOLÓGICO	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	500,00
	21.02	18.542.1537.2.142	33903042000 - FERRAMENTAS	17590000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
	21.02	18.542.1537.2.142	2.142 33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FUNDO PESSOA FÍSICA MUNIC.DESENV.AMBIENTAL		6.000,00
_					













21.02	18.542.1537.2.142	33903912000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903914000 - LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	5.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	5.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	6.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	44905208000 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODON T,LABOR.HOSPIT.;	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	1.000,00
21.02	18.542.1537.2.142	44905252000 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	175900000006 - FMDA- FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	100,00
Soma				64.100,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor – R\$
21.02	18.542.1537.2.138	44905252000 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	175900000006 - FMDA-FUNDO MUNIC.DESENV.AMBI ENTAL	0002886	64.100,00
Soma				64.100,00	

Art. 3º Ficam autorizados, até o limite de 5% do valor total do orçamento de 2023, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito













MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 004/2023, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial para inclusão de despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual.

A inclusão das naturezas de despesa no orçamento do município, refere-se a abertura da ação 2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito













Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2023.

OF/GAP/N° 046/2023

Exm^o. Sr. **BRÁS ZAGOTTO** Presidente da Câmara Municipal Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 004/2023 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito









